

DISCUTIDO / APROVADO

EM SESSÃO ORDINÁRIA

Sala das sessões 07 / 05 / 26

hvd

Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
“O Legislativo mais perto de você”

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E ADM PUBLICA

Projeto de Lei nº 009/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências. [OBJ]

I – RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização o Projeto de Lei nº 009/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio das atividades voltadas à realização do Casamento Comunitário.

Os recursos decorrem de Emenda Parlamentar Estadual, conforme documentação acostada ao projeto e justificativa apresentada pelo Executivo Municipal.

II – ANÁLISE

Nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, os créditos adicionais destinam-se a atender despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

O artigo 43 da referida legislação estabelece que a abertura de crédito adicional depende da existência de recursos disponíveis, sendo admitidos aqueles provenientes de excesso de arrecadação devidamente demonstrado.

Analisando os autos, verifica-se:

- * a indicação expressa da fonte de recurso 1.710;
- * a especificação da dotação orçamentária a ser criada;
- * a demonstração da origem dos recursos financeiros;
- * a compatibilidade da abertura do crédito com o planejamento orçamentário municipal.

Destaca-se, ainda, que consta nos autos Parecer Administrativo nº 009/2026, emitido pelo Poder Executivo Municipal, o qual atesta a existência de excesso de arrecadação e manifesta-se favoravelmente à abertura do crédito adicional especial pretendido, conferindo suporte técnico e administrativo à presente proposição. [OBJ]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
“O Legislativo mais perto de você”

A medida possui relevante interesse público, considerando que os recursos serão aplicados em ações sociais voltadas à realização do Casamento Comunitário, promovendo inclusão social, regularização civil e fortalecimento da cidadania.

Não foram identificadas irregularidades de natureza financeira, orçamentária ou fiscal capazes de impedir o regular prosseguimento da matéria.

III – VOTO

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 009/2026, considerando a existência de Parecer Administrativo do Poder Executivo atestando o excesso de arrecadação e a regularidade da abertura do crédito adicional especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Sala das Comissões, Presidente Kennedy-TO, 07 de maio de 2026.

ERALTON PIRES
PRESIDENTE

DIVINO DE SOUZA COELHO
MEMBRO

GERALDO BARCELOS
MEMBRO